

Lei n.º 005/72

"Despõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, para conceder por comodato ou contrato de concessão de direito Real de uso, a piscina para a Associação Desportiva Angatubense".

O Prefeito do Município de Angatuba,
Faço saber, que a Câmara do Mu-

nicipio de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º). Fica autorizada a Prefeitura do Município de Angatuba, a conceder por comodato ou por contrato de concessão de direito Real de uso, para a A.D.A. (Associação Desportiva Angatubense), o uso da Piscina, que está sendo construída, com o auxílio da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo, em terreno de propriedade da Secretaria.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de

41
Rodrigues

sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Ingáulba, em 22 de
março de 1982.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -